



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

N.1300.01.0000332/2019-88 /2020

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 032, de 17 de novembro de 2020.

Constitui Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano ao Estado de Minas Gerais contido no Decreto Estadual nº 44.603, de 22 de agosto de 2007.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 78; 102 e 104 do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para apuração de faltas graves, inidoneidade e caducidade ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados:

I - Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3

II - Isabela de Faria Silva Dantas, MASP 1.367.146-6

III - Kênia Fernandes Macedo, MASP 1.365.416-5

IV - Vânia Silveira de Pádua Cardoso, MASP 0969800-2

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º - Revogar a Resolução nº 11, de 2019.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

FERNANDO S. MARCATO

Secretário de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 17/11/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21803026** e o código CRC **5DC67EF3**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000332/2019-88

SEI nº 21803026